PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 72/59 DE 23 DE dezembro DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar na importancia de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), para a verba Óbras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - Material de Consumo - Séde para pagamento de reforma do caminhão.

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo anterior, correrá por conta do Saldo Financeiro do exercicio de 958 existente nos cofres da Fazenda Municipal.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 23 de Dezembro de 1.959.

O PREFEITO MUNICIPAL

João Acacio de Almeida.

Aprovado em 23-12-59 Julio

Aprovado em 23-12-59 Julio

Aprovado em 23-12-59 Julio